

Deliberação n.º 25 / 2015

Organismos Intermédios do Programa Operacional Capital Humano

A CIC Portugal 2020, na reunião de 7 de abril de 2015 deliberou, nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, homologar, sob proposta da autoridade de gestão respetiva e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP) como organismo intermédio do programa operacional temático Capital Humano.

CIC Portugal 2020, 7.4.15

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional
Coordenador da CIC Portugal 2020


M. Castro Almeida